

AVISO

Consulta Pública do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos do Município de Gavião

O número 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, estabelece o dever de submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na Internet, no sítio institucional do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do número 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para os efeitos do disposto no número 1 e 2, do artigo 101.º do CPA, torna público que a Câmara Municipal de Gavião deliberou, em reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2024, submeter a consulta pública o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PAPERSU) do Município de Gavião, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação.

Nesta conformidade, torna público que podem constituir-se como interessados e proceder à apresentação de contributos todos os cidadãos, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gavião, identificando devidamente o requerente.

Gavião, 'data'

O Presidente da Câmara Municipal

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.